

Bonadio

00025

LEI Nº 769/85

De 09 de agosto de 1.985.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito suplementar de Cr\$175.300.000 (cento e setenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), à verbas que especifica:

02.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha nº 009...	Cr\$ 6.000.000
02.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha nº 017...	Cr\$ 6.000.000
03.01.3120 - 03 07 021 2 04 - Ficha nº 024...	Cr\$ 2.000.000
04.02.3132 - 03 08 032 2 08 - Ficha nº 041...	Cr\$ 800.000
04.03.3132 - 03 08 032 2 09 - Ficha nº 045...	Cr\$ 1.000.000
05.01.3120 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 052...	Cr\$ 50.000.000
05.01.3132 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 054...	Cr\$ 10.000.000
05.03.4110 - 08 46 224 1 06 - Ficha nº 065...	Cr\$ 40.000.000
06.02.3120 - 10 58 575 2 17 - Ficha nº 074...	Cr\$ 15.000.000
06.06.3120 - 10 60 328 2 21 - Ficha nº 089...	Cr\$ 1.500.000
07.01.3132 - 13 75 428 2 23 - Ficha nº 094...	Cr\$ 3.000.000
10.01.3120 - 16 88 534 2 29 - Ficha nº 111...	Cr\$ 40.000.000

TOTALCr\$175.300.000

=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá / sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 09 de agosto de 1.985.

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor,

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal